



ATA Nº 09/2014

Aos 8 dias do mês de julho do ano 2014, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões, reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho para continuação dos trabalhos da sessão extraordinária de 07/07/2014, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Guy Alberto Correia da Costa Viseu e secretariada por José Manuel Carmo da Silva e Maria Alexandra Flor Bastos, com a seguinte ordem de trabalhos:

2. Alteração à Tabela de Taxas Municipal;
3. Acordos de Execução de Delegação de Competências para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 132.º e nos termos do artigo 133.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;
4. Escritura de justificação de posse de imóveis;
5. Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal 2014.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal dos membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Joaquim José Pinto Moreira, pelo Vice-Presidente António Vicente de Amorim Alves Pinto e pelo vereador Quirino Manuel de Jesus.

Foi verificada a presença dos **Vogais**: Ana Paula Belinha, Paulo Jorge Alves Moreira de Castro, Bernardo Coelho de Lacerda Machado, António Manuel Pinto Oliveira, Luís Miguel Perdigão Carvalho Pinto, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende, Manuela Alexandra Miranda Pinto Vilares da Silva e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia**: Nuno Pinto de Almeida, Rui Manuel Martins Torres, Manuel de Oliveira Dias e José Marco Cunha Rodrigues.

O Presidente da Assembleia deu nota dos pedidos de substituição dos vogais Ricardo Bastos Sousa por Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, de Rita Figueiredo Reis Rola por Carlos Manuel Cardoso Loureiro, de Ângelo Fernando da Naia Cardoso por Paulo Jorge Lemos Conceição, de Jorge Eduardo da Nave Pina por Joana Raquel da Silva Devezas, de Rosa Martins de Freitas Duarte por Carlos Filipe Pinto Vinagre e de Henrique José Pedro Cierco por Tânia Sofia Dias dos Santos.

Verificado o quórum, o Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião, iniciando os trabalhos com o seguinte ponto:

2. Alteração à Tabela de Taxas Municipal

Vice-Presidente CM esclareceu que a alteração à tabela de taxas consistia na introdução de uma taxa diária e retirada de uma taxa quinzenal, sendo que nos valores mensais e semanais acrescentara-se uma tabela para o caso da existência de parques descobertos.

Não houve intervenções sobre este ponto.

Votação: aprovado com 13 votos a favor, 9 votos contra e 1 abstenção, sendo que estavam 23 membros presentes.

3. Acordos de Execução de Delegação de Competências para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 132.º e nos termos do artigo 133.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;

Sobre este ponto o Presidente da Assembleia Municipal sugeriu que a discussão fosse feita globalmente e a votação separadamente para cada um dos acordos.

Intervenções:

José Carvalhinho (PS) disse que, uma vez que julgava que havia pelo menos um Presidente de Junta que não dera o acordo ao documento e outras com as quais não havia acordo de execução de delegação de competências, o grupo do PS propunha à mesa que devolvesse todo o dossiê ao executivo, para que, com base, em critérios objetivos e de igualdade claros e explicitados, procurasse um acordo conjunto e global com todas as freguesias, em pé de igualdade.

Vice-Presidente CM pediu ao vogal José Carvalhinho que identificasse a freguesia que recusara o acordo.

José Carvalhinho (PS) respondeu que, de acordo com informações que tinha, tratava-se da freguesia de Anta e Guetim.

Vice-Presidente CM esclareceu que a Câmara Municipal apresentara, conforme era da sua competência e dever, à Assembleia Municipal uma proposta de delegações de competência no quadro legislativo da lei 75/2013, a qual teve o acordo tácito de 3 Juntas de Freguesia, decorrente de um estudo técnico e de um conjunto de reuniões com os Presidentes de Junta. Caso a Câmara não tivesse conseguido fazer acordo de negociação com nenhum Presidente de Junta, poderia ter apresentado à Assembleia Municipal uma proposta sem acordo, uma vez que a Câmara estava obrigada a fazer uma negociação e não um acordo. Conforme os documentos agora apresentados, os acordos foram firmados, não estando redigidos porque apenas com a aprovação da Assembleia Municipal podiam efetivar-se. Que havia Juntas, que para além do



acordo de execução, chegaram a acordo com a Câmara para execução de outras competências, nomeadamente, contratos interadministrativos, que já estavam em execução, inclusive em execução financeira. Se a Assembleia decidisse não votar aquele documento emanado da Câmara, estava a rejeitar a sua competência. Que a Câmara Municipal entenderia isso como uma rejeição, por parte da Assembleia Municipal, da proposta de acordos de execução apresentada pelo Órgão Executivo, com as consequências que daí advinham. Que o Órgão Executivo não tinha intenção de apresentar uma nova proposta de acordos de execução.

Rui Torres (Presidente JF Espinho) disse que a Câmara Municipal não negociara rigorosamente nada com a Junta de Freguesia de Espinho, não apresentara uma única proposta para que a Junta aprovasse ou não, discriminando a Junta de Espinho. Que a Junta de Espinho, conforme constava das atas das reuniões realizadas com a Câmara Municipal, as quais não foram aprovadas, disse que estava interessada em ter e em negociar todas as competências. Que face à lei era obrigação da Câmara Municipal negociar com a Junta de Espinho, uma vez que aquela manifestou vontade nesse sentido. Voltou a referir que a Câmara não negociara uma única competência prevista na lei 75/2013.

Jorge Carvalho (CDU) disse que não gostava de ameaças chantagistas, nomeadamente pelo facto do executivo dizer que se a Assembleia decidisse não aprovar aquele documento, estava a renunciar aos seus poderes e que a Câmara não faria outra proposta. Apresentou um requerimento assinado pelos representantes dos grupos parlamentares da CDU, do PS e do BE, do seguinte teor: "Considerando que é dever desta Assembleia garantir o princípio da igualdade e da não-discriminação de freguesias e não deve permitir a marginalização de qualquer Junta; Considerando que duas Juntas consideram não terem tido um tratamento justo e não-discriminatório e não há ainda delegação de competências para todas as Juntas; Considerando que os critérios apresentados não são suficientemente explícitos e objetivos que garantam estarem todas as Juntas a serem tratadas com igualdade, a Assembleia Municipal decide devolver ao executivo todo o dossiê para que, com base em critérios claros, objetivos de igualdade e de não-discriminação, devidamente explicitados por escrito, para que a Câmara procure um acordo conjunto e global com todas as freguesias a ser apreciado por esta Assembleia em futura sessão."

Paulo Castro (PSD) disse que o grupo parlamentar do PSD gostaria de saber qual era a posição dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Silvalde e de Paramos.

Marco Rodrigues (Presidente JF Silvalde) apelou que os acordos fossem votados em separado para não penalizar as freguesias que fizeram o acordo com a Câmara Municipal. Que a Junta de Freguesia precisava do dinheiro para fazer face aos compromissos assumidos, para pagar salários e que os vogais que votassem contra ficariam com isso na consciência. Se existia um acordo para a Freguesia de Silvalde tinha de ser votado naquela reunião. Que da sua parte

faria tudo para as pessoas perceberem o que ocorreu na reunião da Assembleia Municipal. Que acima das forças partidárias tinham de estar as populações pelo que apelou ao bom senso.

Manuel Dias (Presidente JF Paramos) esclareceu que não concordava com o requerimento apresentado à mesa e que votava a favor da discussão do documento apresentado pela Câmara.

Rui Torres (Presidente JF Espinho) disse que era mentira o que o Vice-Presidente da Câmara dissera sobre ter apresentado uma proposta no âmbito da lei 75/2013, uma vez que aquela lei referia a não-discriminação e dizia sim a negociação. Que a Junta de Espinho queria negociar e nada fora feito. Que a Câmara Municipal fizera estudos autónomos, quando deviam ter sido em parceria com as freguesias. Que, se a ata das reuniões realizadas correspondesse à verdade, deveria, então, constar que o Vice-Presidente da Câmara afirmara não ter feito estudos com as Juntas de Freguesia porque não havia nos seus quadros de pessoal, técnicos competentes para fazer os estudos conjuntos com a Câmara. Disse ainda que os prazos referidos na lei não foram cumpridos.

Nuno Almeida (Presidente JF Anta e Guetim) disse que era mentira o Vice-Presidente da Câmara afirmar que tinha um acordo com 3 Juntas de Freguesia, uma vez que, com a Junta de Anta e Guetim houvera um entendimento sobre verbas a transferir e nada mais do que isso. Disse que o texto final do acordo não lhe fora apresentado em tempo oportuno e que quando o apresentaram, dera a conhecer à Câmara, por e-mail, que não concordava e que as atas não refletiam a verdade do que se passara nas reuniões. Que, numa reunião posterior, apresentara por escrito as suas propostas de alteração ao acordo de execução. Que votava favoravelmente o requerimento apresentado à mesa porque existia discriminação em relação à Junta de Espinho e ainda porque a Junta de Anta propusera à Câmara assumir mais competências, as quais a Câmara nunca quisera discutir.

Aurora Morais (PS) disse que a lei 75/2013 era claríssima. Tinha de haver uma negociação e não podia haver discriminação. A violação da lei implicava a defesa da mesma nos termos gerais de direito. O que ouvira do Presidente da Junta de Espinho era o suficiente para legitimar uma ação em tribunal contra a Câmara Municipal de Espinho por clara violação do cumprimento da lei. Perguntou se violaram ou não a lei, se houvera ou não negociação, se houvera ou não um estudo prévio entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, se houvera ou não discriminação. Disse que se isso estava a acontecer, a Assembleia Municipal de Espinho não podia aprovar um documento que não cumprisse a lei e que violava o princípio da não-discriminação, pelo que queria esclarecimentos naquela matéria.

Jorge Carvalho (CDU) disse que a Assembleia Municipal representava todo o concelho de Espinho e não apenas a população de determinada freguesia. Que não ficava satisfeito com o



benefício de Silvalde ou de Paramos desde que isso significasse o prejuízo de outra freguesia. Que notava e lamentava a falta de solidariedade entre os Presidentes das Juntas de Freguesia. Que os Presidentes das Juntas de Paramos e Silvalde só olhavam para os seus interesses. Que a Assembleia Municipal tinha de impedir os esquemas do favor, da amizade, da preferência da Câmara por um ou outro Presidente de Junta de Freguesia.

Ana Rezende (CDU) disse que já tinham percebido que aqueles acordos não respeitavam a lei 75/2013. Que a Assembleia tinha uma responsabilidade para com todos os cidadãos do concelho de Espinho, que não podia ser sujeita a chantagens ou coações de espécie alguma. Que o convite ao diálogo era o melhor que a Assembleia poderia fazer pelo Executivo e pelas Juntas de Freguesia, não aprovando acordos que eram discriminatórios para algumas Juntas de Freguesia.

Paulo Castro (PSD) disse que apenas os quatro Presidentes de Junta podiam afirmar se existiam acordos que violavam a lei 75/2013. Que não cabia aos vogais fazer juízos de valor sobre reuniões em que não tinham participado. Queria acreditar que os documentos que chegavam aos vogais da Assembleia eram efetivamente válidos. Se duas entidades tinham assinado os respetivos acordos, então aquelas entidades não corroboravam da ideia de violação da lei. Que o documento devia ser votado, após o que, seria ou não discutido.

Jorge Carvalho (CDU) interveio para dizer que a ameaça do Presidente da JF de Silvalde de divulgação das pessoas que estavam contra a proposta para a Junta de Freguesia era uma tentativa de coação pelo que propôs que a votação fosse efetuada por escrutínio secreto.

Paulo Castro (PSD) referiu que a bancada do PSD não se opunha ao voto secreto, mas que não tinham problemas em votar favoravelmente, uma vez que existindo acordos celebrados entre as Juntas e o Executivo não os iriam contrariar.

Rui Torres (Presidente JF Espinho) esclareceu que a JF de Espinho, em Novembro 2013 começara a documentar-se sobre aquele processo, guardando diversos documentos, antevendo que o mesmo não acabaria bem. Que a Junta de Freguesia sentia-se claramente discriminada, não reconhecendo a forma como a lei fora aplicada no município. Que estavam a reestruturar o quadro de pessoal, a equacionar a rescisão contratual com todos os funcionários, a reduzir o horário de atendimento à população porque não tinham condições para trabalhar. Que estava preparado para avançar com uma ação judicial contra a Câmara Municipal e que só não o fazia por não ter capacidade financeira para suportar os custos jurídicos. Disse que era favorável ao requerimento apresentado pelos representantes dos grupos parlamentares da CDU, do PS e do BE.

Vice-Presidente CM disse que em todas as reuniões, coletivas e individuais, realizadas entre os Presidentes das Juntas de Freguesia e o executivo estiveram presentes funcionários municipais. Que era incorreto dizer que não houve negociações, uma vez que nessas reuniões analisara-se o draft do estudo técnico elaborado pelos Serviços Municipais, pedindo-se aos Presidentes das Juntas de Freguesias que apresentassem propostas de alteração a esse mesmo estudo técnico. Que a Câmara Municipal agira com transparência, lisura e correção em todo o processo. As propostas apresentadas à Assembleia Municipal foram o resultado dessas reuniões, das quais foram elaboradas as respetivas atas. Que parecia-lhe incorreto prejudicar duas freguesias, impedindo-as de executar o acordo por motivo de outras estarem agora a rejeitá-lo. Lembrou que os contratos interadministrativos para as praias, alcatroamentos, obras, aprovadas em sede de executivo municipal, já estavam em execução nas freguesias de Paramos e de Silvalde. Na freguesia de Espinho, não houvera acordo de verbas, uma vez que a Câmara propôs à JF a verba de 50 mil euros para gestão de praias, tendo a JF exigido 72 mil euros. Para a repavimentação de ruas, estava orçamentada uma verba de 10 mil euros, tendo o Presidente da JF de Espinho referido que, caso a Câmara repavimenta-se a Rua 8, dispensava aquela delegação de competências. Disse que a freguesia de Espinho nunca tivera a competência que estava em discussão, ou seja a limpeza de bermas e valetas, pelo que, se a JF de Espinho estava com problemas financeiros não resultava da não assinatura do acordo de execução. Que ao contrário das Juntas de Paramos ou de Silvalde não precisava da delegação de competências dos acordos de execução para o seu equilíbrio financeiro. Que bastava verificar as verbas recebidas do FEF por cada Junta de Freguesia.

Rui Torres (Presidente JF Espinho) disse que nos acordos de execução estavam a falar de competências do município que passavam para as Juntas de Freguesia. O serviço público efetuado pela Câmara tinha de ter continuidade nas Juntas de Freguesia.

Vice-Presidente CM disse que a Assembleia Municipal devia exercer as suas competências na proteção de todas as freguesias.

Nuno Almeida (Presidente JF Anta e Guetim) desafiou o Vice-Presidente da Câmara a informar em que reunião o executivo apresentara o teor do acordo de execução escrito, para sustentar a afirmação que havia acordo entre a Junta de Anta e Guetim e a Câmara. Na reunião efetuada negociaram apenas uma única competência, tendo manifestado a vontade e disponibilidade da Junta de Freguesia em negociar oito competências. Que discutiram sobre quilómetros e no final concordaram num valor referente à limpeza por quilómetro linear.

Vice-Presidente CM respondeu que os Presidentes das Juntas de Freguesia, na primeira reunião, aprovaram o cronograma apresentado pela Câmara para os trabalhos que iriam decorrer, tendo o Presidente da JF de Anta e Guetim sugerido o prolongamento da fase de análise dos documentos, tendo o mesmo sido alterado. Que é certo que essa reunião se iniciara



com a análise dos mapas referentes aos quilómetros e custos, tendo a Câmara, mais tarde, remetido o estudo técnico às Juntas de Freguesia, o qual referia que não podiam ser delegadas nas Juntas de Freguesia certas competências por não estarem cumpridos determinados trâmites definidos na lei, nomeadamente a afetação de recursos humanos e financeiros. Disse que excecionalmente, por estar previsto em orçamento da Câmara e das Juntas, e ainda pelo facto das Juntas de Anta e Guetim, Paramos e Silvalde já exercerem a competência de limpeza de vias, houvera acordo no exercício daquela competência. Que o Presidente da Junta de Freguesia não contestou o estudo técnico. Que, solicitadas as razões pelas quais não concordava com o acordo de execução, respondera, por escrito, já após a tomada de deliberação sobre o assunto pela Câmara Municipal, tendo ainda contestado o valor atribuído para contratos administrativos.

O requerimento apresentado pelos representantes dos grupos parlamentares da CDU, do PS e do BE, foi colocado à votação, por escrutínio secreto, e foi aprovado com 13 votos a favor e 12 votos contra.

Aurora Morais (PS) pediu a palavra para solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal para proceder à convocação da Comissão de Acompanhamento por motivo de considerar que estavam perante um problema institucional.

Presidente AM disse que a Comissão de Acompanhamento tinha por finalidade garantir que um acordo estabelecido era realizado na prática e não lhe parecia que, naquela fase do processo, a mesma tivesse de reunir.

Marco Rodrigues (Presidente JF Silvalde) interveio para dizer que lamentava o que acontecera, dado o acordo de execução ter sido votado favoravelmente pelos vereadores do PS, na reunião da Câmara Municipal, bem como o fora pela Assembleia de Freguesia de Silvalde. Que lamentava a posição assumida por um vogal do PS naquela Assembleia Municipal, que também fazia parte da Assembleia de Freguesia de Silvalde, dado que assumira perante os Silvaldenses que votaria contra o acordo. Que considerava ser um bom acordo para a freguesia de Silvalde. Que a situação da freguesia de Espinho e de Silvalde não eram comparáveis, uma vez que Espinho recebia verba superior derivado do número de habitantes e não tinha tantos encargos e despesas. Que a Freguesia de Silvalde necessitava do dinheiro proveniente do acordo de execução.

Pedro Tavares (PS) pediu para intervir em defesa da honra e disse que a votação fora secreta. Disse que o Presidente da Junta de Silvalde devia ser mais poupado, fazendo menos festas e assim conseguir realizar as obras que desejava e pagar os salários ao fim do mês.

Rui Torres (Presidente JF Espinho) pediu para intervir em defesa da honra e disse que a Junta de Freguesia de Espinho tinha o seu próprio programa eleitoral, plano de atividades e

orçamento. Que se sentia no direito de poder atuar no seu território da mesma forma que as restantes freguesias e que não estavam em causa as verbas. Num regime democrático, não era possível dar a uma freguesia oportunidade para fazer intervenção territorial em qualquer competência e não dar oportunidade a outra.

Manuel Dias (Presidente JF Paramos) pediu também para intervir em defesa da honra e referiu que não gostara da expressão usada pelo vogal Jorge Carvalho quando referira que dois Presidentes de Junta estavam “comprados”. Que não era correto por em causa os Presidentes de Junta que fizeram o acordo com a Câmara, os quais foram aprovados, por unanimidade, pela Câmara Municipal, bem como pela Junta e Assembleia de Freguesia de Paramos. Se fizeram um acordo bom ou mau, era da sua inteira responsabilidade e era à população de Paramos que tinha de prestar contas nesse sentido. Não achava correto a Assembleia Municipal não ter permitido a aprovação do acordo para Paramos, impossibilitando-o assim de honrar os compromissos assumidos.

4. Escritura de justificação de posse de imóveis

Intervenções:

Ana Rezende (CDU) disse que o pedido de autorização apresentado à Assembleia Municipal padecia da listagem dos imóveis em que se justificava a escritura de justificação notarial. Perguntou à Câmara quais os imóveis que se encontravam naquela situação.

Jorge Carvalho (CDU) disse que a Câmara tinha de apresentar à Assembleia a lista dos imóveis que pretendia registar e não trazer uma proposta onde era referida a aquisição de quaisquer imóveis, o que equivalia a passagem de um cheque em branco e constituía uma ilegalidade. Que a Câmara poderia assim registar qualquer imóvel. Propôs à mesa que retirasse o documento e pedisse à Câmara Municipal a identificação dos imóveis.

Presidente AM respondeu que a proposta apresentada pela Câmara Municipal era mais do que clara, uma vez que solicitava autorização para adquirir, por escritura de justificação, quaisquer imóveis que estejam na posse do Município de Espinho, alegando todos os elementos de posse necessários a essas escrituras, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Assim, a Câmara tinha de apresentar documentos provando a posse dos imóveis.

Ana Rezende (CDU) disse que a Câmara não conseguiria outorgar uma escritura de justificação de posse, se na ata da Assembleia Municipal não estiverem discriminados os imóveis e que reúnam todos os elementos constitutivos da posse por boa-fé.



Rui Torres (Presidente JF Espinho) disse que a JF de Espinho doara ao Município o terreno onde se encontra a Escola Espinho 2, especificamente para construção de uma escola. Disse que quando deixasse de ser escola, havia o direito de regresso de propriedade à JF de Espinho. Quanto ao cemitério disse que os terrenos foram doados à JF de Espinho e que esta tinha delegado ao município, em 1956, a sua gestão, pelo que considerava a justificação de posse do terreno do cemitério ilegal.

Manuela Vilares (BE) apelou ao Presidente da Mesa para zelar pela transparência, solicitando ao executivo a lista dos imóveis em causa.

Presidente AM respondeu que não fazia sentido pedir ao executivo a lista dos imóveis porque a proposta apresentada, como já referira, era clara. Que uma lista apresentada seria precária por motivo do executivo não saber, naquela data, quais eram todos os imóveis que lhe pertenciam.

Aurora Morais (PS) compreendia que era difícil à Câmara Municipal discriminar todos os imóveis que possuía, mas devia ter apresentado a lista dos imóveis existentes até ao momento, sendo que, à medida que a lista dos imóveis fosse atualizada, seria apresentada à Assembleia Municipal. Que deviam fazer as coisas corretamente porque constituía efetivamente uma ilegalidade.

Paula Belinha (PSD) disse que a Câmara Municipal não pretendia vender nada. O que estava em causa era justificar prédios, por uma questão de fazer os registos que eram obrigatórios. Muitas vezes, não era possível reatar o trato sucessivo o que implicava uma escritura de justificação. Que, obviamente, o município só podia justificar os prédios sobre os quais tinha a posse e que reuniam os requisitos para permitir uma escritura de justificação.

Jorge Carvalho (CDU) pediu que a votação fosse nominal.

Presidente CM esclareceu que de uma análise feita em finais de 2009 ao património municipal, a Câmara encontrara sérias dificuldades nos serviços de património, sendo que o levantamento cadastral, patrimonial dos prédios não estava feito. Em 2010, uma vez que o registo atualizado dos imóveis era um imperativo legal, iniciara-se o trabalho. Ao longo do processo encontraram-se situações irregulares. Por falta de título aquisitivo originário não era, muitas vezes, possível fazer o trato sucessivo da aquisição para efeitos registrais. Muitas situações foram já resolvidas através da escritura notarial de justificação de posse, sendo que a Câmara Municipal pretendia continuar a fazê-lo. Disse que a Câmara Municipal nada pretendia vender, mas sim fazer ingressar no seu património e, só utilizava aquele mecanismo legal desde que estivessem reunidos, evidentemente, os pressupostos da posse. Disse que a Câmara não pretendia atacar o património privado de ninguém.

Jorge Carvalho (CDU) disse que a Câmara devia apresentar apenas a lista dos imóveis que estão prontos para justificação de posse e à medida que fossem surgindo outros, seriam os mesmos apresentados para aprovação em próximas reuniões da Assembleia Municipal. Que não era possível a Câmara pretender que a Assembleia Municipal aprovasse o que desconhece.

Votação Nominal: aprovado com 12 votos a favor, 10 votos contra e 2 abstenções, estando presentes 24 membros.

Votos a favor: Presidente da Assembleia Municipal, Vogais do PSD: Carmo da Silva, Alexandra Bastos, Paulo Castro, António Oliveira, Bernardo Lacerda Machado, Paula Belinha, Luis Perdigão, Carlos Loureiro, Teresa Magalhães e Presidentes das Juntas de Freguesia de Paramos e de Silvalde.

Votos contra: Vogais do PS: José Carvalhinho, Aurora Morais, Pedro Tavares, Joana Devezas, Carlos Vinagre, Tânia Santos, Paulo Lemos; Vogais da CDU: Jorge Carvalho e Ana Rezende Vogal do BE: Manuela Vilares.

Abstenções: Presidente da JF de Anta e Guetim e vogal do PS Alfredo Rocha.

5. Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal 2014

Intervenções:

José Carvalhinho (PS) disse que a alteração ao Mapa de Pessoal implicava, face ao orçamento previsional 2014, um aumento significativo das contratações, e entendia que o documento apresentado não justificava suficientemente a necessidade da alteração.

Presidente CM esclareceu que o Mapa de Pessoal era dinâmico e que uma simples mobilidade interna implicava que o mapa tivesse de ser apresentado à aprovação da Assembleia Municipal. Que, em 2009, a Câmara tinha 707 funcionários, no final do ano passado tinha cerca de 560 e que, naquela data, tinha cerca de 540. Que, no ano em curso, já cumpriram mais do que as obrigações impostas pelo Orçamento de Estado, ou seja a redução de 2% ao número de funcionários. Que a Câmara continuava com o esforço de contenção de despesas com o pessoal, não existindo, naquele momento, qualquer concurso público para a contratação de funcionários, recorrendo ao quadro de mobilidade quando o podiam fazer.

Jorge Carvalho (CDU) disse que o mapa de pessoal devia trazer a justificação da necessidade de retirar pessoal de um serviço acrescentando-o noutro. Que o incomodava, obrigarem as pessoas que estavam desempregadas a virem exercer funções, sob pena de perderem o subsídio de desemprego. Aquelas pessoas eram os escravos dos tempos atuais.



Paulo Castro (PSD) disse que acreditava que o executivo, quando o pudesse fazer, contrataria pessoas, contribuindo assim para que a bolsa dos desempregados no concelho diminuísse. Disse que, na sua opinião, a utilização da via legal dos funcionários pelos POP, adotada pelas IPSS, Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais, era uma forma de permitir às pessoas desempregadas de continuarem ativas e em contacto com o mundo do trabalho, podendo até possibilitar um contrato eventual ou até enquadrar os quadros numa dessas organizações.

Presidente CM esclareceu que, atualmente, existiam 3 categorias de trabalhadores em funções públicas, ou sejam, assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos superiores. Que como já referira o mapa de pessoal era dinâmico e verificando-se haver trabalhadores excedentes em determinado serviço podiam ser reafectados a outro. Que se tratava de uma mera gestão de recursos humanos. Disse que a LVCR estabelecia o princípio da flexibilidade e da polivalência. Disse que Câmara Municipal recorria aos Contratos Emprego Inserção (CEI) e Contratos Emprego Inserção Mais, antigos POC, quando havia necessidades elencadas pelos serviços e que não havia nenhuma pessoa do CEI a prestar serviço na Câmara contra a sua vontade. Que 99% da procura de celebração de CEI provinha daquelas pessoas e isso por duas razões, a primeira pelo complemento remuneratório e a segunda por preferirem estar ativos e produzir. Que sabia não ser essa a cultura nem da CDU nem do BE, mas que era a cultura de muitos desempregados. Muitos deles diziam-lhe que preferiam estar a trabalhar para receber a subvenção do que recebê-la sem fazer nada.

Manuela Vilares (BE) disse que estavam a perder tempo com discussões originadas pela falta de transparência, pelo que apelou ao Presidente da Mesa que exigisse do executivo informação clara e esclarecedora. Disse que a cultura do BE não era contra o emprego, mas contra a exploração. Que as pessoas que diziam que “fazia-lhes espécie receber o subsídio de desemprego e não trabalhar” ainda não perceberam que descontaram para o efeito.

Ana Rezende (CDU) garantiu ao Presidente da Câmara que não era culturalmente próprio nem da CDU, nem do Partido Ecologista Os Verdes, deslocar pessoal que falava com os vogais que não eram da cor política da Câmara ou que não perfilhem das suas ideias político-partidárias. Que eram a favor do emprego, com dignidade humana, nunca da escravatura. Perguntou qual a razão de, havendo necessidade de rentabilização dos recursos humanos, por vezes até por pouco tempo, se proceder à alteração do mapa de pessoal e não fazer a cedência nem que temporária, de um elemento de um serviço para onde fazia falta.

Jorge Carvalho (CDU) disse que a ideologia da CDU era muito simples e consistia em acabar com a exploração do homem pelo homem. Disse que era mau existirem apenas 3 categorias na função pública. Ter uma profissão, uma arte era um ato de dignidade da pessoa. Que um carpinteiro nada tinha a ver com um trolha, um licenciado em direito não era igual a um engenheiro, cada um tinha a sua dignidade, mas na função pública, conforme as habilitações,

eram todos iguais, um carpinteiro podia desempenhar tanto funções de electricista como de trolha. Que, de alguns anos para cá, houvera uma degenerescência no direito de trabalho. As pessoas faziam muitas coisas por necessidade e não por sua vontade.

Marco Rodrigues (Presidente JF Silvalde) disse que a Junta de Freguesia também efetuava contratos com pessoas que estavam no fundo de desemprego, com as quais fazia uma entrevista e que ninguém era contratado contra a sua vontade.

José Carvalhinho (PS) disse que, da análise do mapa de pessoal, verificava-se uma mobilidade de 10 pessoas, num total de 78 necessidades, pelo que concluía estarem perante contratações cuja necessidade não estava devidamente justificada.

Votação: 12 votos a favor, 12 votos contra e uma abstenção, tendo o documento sido aprovado com o voto de qualidade a favor do Presidente da Assembleia Municipal.

Nos termos regimentais, o Presidente da Assembleia abriu o período para intervenção do público presente e, não havendo qualquer intervenção, deu por encerrada a reunião.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 60.º do Regimento desta Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

O Presidente da Assembleia Municipal,

A Funcionária Municipal,
